



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



AVISO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS -MG, com sede à Rua São Vicente, 164, Centro, Águas Vermelhas, MG, CEP 39.990.000, torna público que se encontra em aberto o PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE 001/2020 para **Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Águas Vermelhas MG..** A primeira seleção ocorrerá em 22/04/2020 às 09h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo fone (33)3755-1490 ou através do e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com, ou serem obtidas no endereço eletrônico WWW.Águasvermelhas.gov.br preferencialmente. Águas Vermelhas /MG, 06/04/2020 – Silva - Presidente da CPL.

Publique-se:



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 CREDENCIAMENTO 001/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Águas Vermelhas MG.

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas, com endereço à Rua São Vicente, 164, Centro, Águas Vermelhas, MG, CEP 39.990.000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.581.0001-73, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 024/2020, na modalidade **Credenciamento por Inexigibilidade** nº 001/2020 regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/1993, Lei Estadual n.º 14.167, de 10/1/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013, de 23/01/2013, e no que couber as Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Decreto municipal nº 029 de 29 de julho de 2013 e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas, o Sr. Luan Dias Santos, Marcos Aurélio Luz e Gláusio Vandrê Queiroz de Almeida, designados pela Portaria nº 1391/2020.

A primeira sessão do Credenciamento pode ser até **às 09h00min do dia 22/04/2020**. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, na Rua São Vicente, 164, Centro, Águas Vermelhas, MG, CEP 39.990.000.

O presente credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados em se credenciar até 31/12/2020.

Cópia deste Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelha situada à Rua São Vicente, 164, Centro, Águas Vermelhas, MG, CEP 39.990-000 ou serem obtidas no endereço eletrônico WWW.Águasvermelhas.gov.br.

As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em se credenciar, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o endereço, Rua São Vicente, 164, Centro, Águas Vermelhas, MG, CEP 39.990-000 Setor de Licitações ou e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com ou no endereço eletrônico WWW.Águasvermelhas.gov.br.

Pelo e-mail disponibilizado, além das respostas, serão disponibilizadas outras informações que a Presidente da CPL julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, Rua São Vicente, 164, Centro, Águas Vermelhas, MG, CEP 39.990-000 *Setor de Licitações*, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura primeira sessão, e deverão ser dirigidas ao(a) Presidente da CPL, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal. A decisão do (a) Presidente da CPL será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada para conhecimento de todos os interessados.

1 – OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Águas Vermelhas MG.

1.1 – Os laboratórios interessados em credenciar-se devem prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

I – Coletas, uma vez por semana de acordo demanda da secretaria municipal de Saúde, em dia a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

II- Disponibilidade para atendimento eventual no endereço da CREDENCIADA;

III – e, será pago os valores por exames conforme tabela anexa **(anexo II), valores obtidos através de pesquisa de preços.**

1.2 – As empresas interessadas devem estar estabelecidas em cidades próximas do município de Águas Vermelhas/MG evitando assim que o município tenha gastos altos com transporte de pacientes.

I – Somente será realizado o Credenciamento de empresas que comprovem estar estabelecidas no seu município através de alvará de localização e saúde.

1.3 – A CREDENCIADA compromete-se, a atender as demandas laboratoriais, sempre através de encaminhamento de pacientes pela Secretaria de Saúde.

I – A CREDENCIADA que atender pacientes sem autorização expressa da Secretaria de Saúde, não receberá pelos serviços.

II – Todas as despesas com deslocamento para coletas dos materiais necessários, bem como todo o material instrumental necessário á coleta é de inteira responsabilidade da contratada.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



2 - DO CREDENCIAMENTO

As interessadas em prestar os serviços, deverão apresentar requerimento (modelo anexo

I), solicitando credenciamento de sua empresa com os seguintes documentos em anexo:

2.1 – Habilitação Jurídica:

I – Ato **Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais,

acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no inciso I do item 2.1, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

c) Alvará de Localização do estabelecimento;

d) Alvará de Sanitário do estabelecimento;

2.2 – Habilitação Fiscal:

I- Cartão do CNPJ;

II – Prova de Regularidade fiscal de todos os **Tributos Federais**, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

III – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** sede da licitante;

IV – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** sede da licitante;

V – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CNDT**.

2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, em vigor, expedida pelo distribuidor da

Se de da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

2.4 – Qualificação Técnica:

I – Cópia da Cédula de identidade expedida pelo Conselho de Classe do Responsável Técnico do laboratório.

II – Diploma de graduação do Responsável Técnico do laboratório.

2.5 – Declarações:



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



I – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada pelo responsável técnico da empresa.

II – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**conforme modelo do Anexo IV**), assinada pelo responsável técnico da empresa.

III – Declaração assinada pelo responsável técnico de que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente, assinada pelo responsável técnico da empresa (**ANEXO VI**).

IV – Declaração de que se propõe a prestar os serviços objeto desta licitação, concordando com os valores estabelecidos na tabela de exames (**ANEXO V**), assinada pelo responsável técnico da empresa.

3 - FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante Apresentação das autorizações emitida por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, com a respectiva autorização.

3.2 – Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto a tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

3.3 – Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados.

3.4 – Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente termo.

4 – VIGÊNCIA

4.1 – A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente.

4.2 – Se houver prorrogação do Termo de Credenciamento, poderá ser usado como indexador para reajuste o índice do IGPM anual.

5 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Após o credenciamento a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a CREDENCIADA para assinar o "Termo de Credenciamento".

5.2 – A CREDENCIADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do "Termo de Credenciamento", contados da data de convocação.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



6 – DAS PENALIDADES

6.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

6.2 – A CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58

e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará:

- a) Pela prestação de serviços em desacordo com as normas legais vigentes e/ou na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente instrumento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis à irregularidade praticada, acarretará aplicação de multa na razão de 5% (cinco) por cento, sobre o valor total mensal do último pagamento, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para adequação dos mesmos e será aplicada advertência. Após 02 (duas) infrações e/ou (advertências), poderá, também, ser rescindido o "Termo de Credenciamento" e imputada à CREDENCIADA, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- b) Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela CREDENCIANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 10% (dez) por cento, sobre o valor total mensal, por reincidência, sendo que a "CREDENCIADA" terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação dos mesmos. Após 03 (três) reincidências será rescindido o Termo de Credenciamento e imputada à CREDENCIADA, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 – Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

6.4 – Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da

Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados

no Protocolo da Prefeitura de Águas Vermelhas .

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É vedado A CREDENCIADA prestar os serviços objeto deste edital nas dependências

ou setores próprios da CREDENCIANTE, salvo, eventualmente, quando convocada.

7.2 – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo

1º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por

determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3 – A CREDENCIADA que se recusar e executar os serviços ora contratados sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



7.4 – É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal

para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou

para o Ministério da Saúde.

7.5 – Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar

ou anular a presente edital de credenciamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

7.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I Requerimento de Credenciamento

Anexo II Tabela de serviços e valores

Anexo III Modelo de declaração de Idoneidade

Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF

Anexo V Modelo de declaração de atendimento diário

Anexo VI Modelo de declaração de responsabilidade técnica

Anexo VII Minuta do "Termo de Credenciamento"

7.7 – O Processo Licitatório, o Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras junto a Prefeitura Municipal.

Águas Vermelhas-MG, 06 de abril de 2020.

Luan Dias dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 CREDENCIAMENTO 001/2020

ANEXO I MODELO REQUERIMENTO

(localidade e data)

Ao
Município de Águas Vermelhas
Comissão de Licitação

A
empresa.....estabelecida.....inscrita
no CNPJ sob o nº.....através de seu representante legal
Sr....., inscrito no CPF nº..... vem requerer
o CREDENCIAMENTO da nossa empresa, para a prestação dos serviços constantes no
edital
de "Credenciamento 001/2020", para o qual anexamos os documentos solicitados no
referido edital.

Nestes Termos
P. Deferimento



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



Assinatura do Responsável Técnico

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 CREDENCIAMENTO 001/2020

ANEXO II

TABELA DE VALORES A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS

Os valores constantes desta tabela serão os valores utilizados pela administração de Águas Vermelhas MG como preço base para pagamento aos interessados. Os preços são fruto de pesquisa em mercado regional conforme orçamentos que acompanham o presente processo.

ITEM	QTD DE ATENDIMENTO ESTIMADO POR ANO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO POR PACIENTE	VALOR ESTIMADO POR ANO
01	1440	Prestação de serviço de ultrassonografia: Abdome total; Abdome superior e inferior; Rins e vias urinárias; Endovaginal/transvaginal; Pélvico – via abdominal; mamas;	R\$ 70,00	R\$100.800,00



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



		Obstétrico do 1º trimestre + translucência nucal (TN); Próstata – via abdominal; Superficial; tireóide, bolsa escrotal – via abdominal; Músculo-esquelético; Cervical.		
--	--	---	--	--

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 CREDENCIAMENTO 001/2020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Presidente da Comissão de Licitação
Município de Águas Vermelhas

Declaração de Idoneidade

A empresa..... com atendimento de serviços laboratoriais, estabelecida na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº, através do seu Responsável Técnico Dr..... inscrito no CRF sob o nº, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de CREDENCIAMENTO nº.001/2020, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 CREDENCIAMENTO 001/2020

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
Município de Águas Vermelhas
Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

A empresa..... com atendimento de serviços laboratoriais, estabelecida na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº, através do seu Responsável Técnico inscrito no CRF sob o nº DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de CREDENCIAMENTO nº. 001/2020, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 CRENCAMENTO 001/2020

ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Ao
Município de Águas Vermelhas
Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

A empresa..... com atendimento de serviços laboratoriais, estabelecida na Rua, cidade de..... inscrita no CNPJ sob o nº, através do seu Responsável Técnico inscrito no CRF sob o nº DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de CREDENCIAMENTO nº. 001/2019, sob as penas da lei:



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



1. Que tem pessoal qualificado e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto o presente CREDENCIAMENTO.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 CREDENCIAMENTO 001/2020

ANEXO VI MODELO

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

Ao
Município de Águas Vermelhas
Comissão de Licitação

A empresa..... com atendimento de serviços laboratoriais, estabelecida na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº, através do seu Responsável Técnico inscrito no CRF sob o nº DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concordo em prestar serviços especializados na área exames laboratoriais e outros pertinentes em nosso estabelecimento, aceitando



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



receber os valores constantes na tabela de valores (anexo II) ao edital de CREDENCIAMENTO nº. 001/2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 CREDENCIAMENTO 001/2020

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE
AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS
VERMELHAS E

.....
NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o Município de Águas Vermelhas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Vicente, 164, Centro, Águas Vermelhas, MG, CEP 39.990.000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.581.0001-73, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo sua Secretária Municipal de Saúde Sra. Valéria Silva Lacerda Lopes, <<nacionalidade, estado civil, profissão>>,, inscrito no CPF sob o



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



n.º....., RG..... residente e domiciliado em Águas Vermelhas - MG, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e a empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º....., estabelecida na Rua em....., neste ato representada pelo Sr....., portador da Carteira de Identidade com RG n.ºe CPF n.º....., residente e domiciliado na rua..... em....., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atendimento às demandas da secretaria de saúde de Águas Vermelhas MG

1.1 – Os laboratórios interessados em credenciar-se devem prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

I – Os exames serão realizados de acordo demanda da secretaria municipal de Saúde, em dia a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

II- Disponibilidade para atendimento eventual no endereço da CREDENCIADA;

III – e, será pago os valores por exames conforme tabela anexa **(anexo II)**.

1.2 – As empresas interessadas devem estar estabelecidas em cidades próximas do município de Águas Vermelhas /MG.

I – Somente será realizado o Credenciamento de empresas que comprovem estar estabelecidas no seu município através de alvará de localização e saúde.

1.3 – A CREDENCIADA compromete-se, a atender as demandas laboratoriais, sempre através de encaminhamento de pacientes pela Secretaria de Saúde.

I – A CREDENCIADA que atender pacientes sem autorização expressa da Secretaria de Saúde, não receberá pelos serviços.

II – Todas as despesas com deslocamento para coletas dos materiais necessários, bem como todo o material instrumental necessário á coleta é de inteira responsabilidade da contratada.

1.4 Serão pagos os valores unitários constante no anexo II, que será parte integrante deste termo.

ITEM	QTD DE ATENDIMENTO ESTIMADO POR ANO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO POR PACIENTE	VALOR ESTIMADO POR ANO
------	-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



01	1440	Prestação de serviço de ultrassonografia: Abdome total; Abdome superior e inferior; Rins e vias urinárias; Endovaginal/transvaginal; Pélvico – via abdominal; mamas; Obstétrico do 1º trimestre + translucência nucal (TN); Próstata – via abdominal; Superficial; tireóide, bolsa escrotal – via abdominal; Músculo-esquelético; Cervical.	R\$ 70,00	R\$100.800,00
----	------	---	-----------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 A CREDENCIADA poderá eventualmente, quando convocada, prestar os serviços objeto deste nas dependências ou setores próprios da CREDENCIANTE.

2.2 A CREDENCIADA que atender pacientes sem autorização expressa da Secretaria de Saúde, não receberá pelos serviços.

2.3 A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais, morais e/ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

2.4 A CREDENCIADA, durante a vigência do presente termo, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2019.

2.6 O CREDENCIANTE reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação do serviço pelo(s) credenciado(s), podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA

3.1 Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.

3.2 Correrá por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, equipamento necessárias, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, providenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CREDENCIANTE e/ou a terceiros.

3.3 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos somente serão realizados mediante Apresentação das autorizações emitida por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, com a respectiva autorização para os exames laboratoriais.

4.2 Os valores serão postos à disposição da empresa CRDENCIADA, junto a tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

4.3 Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados.

4.4 Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente termo.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços serão atendidos pela rubrica:

524	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
525	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
526	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente.

Parágrafo único - Se houver prorrogação poderá se usado como indexador o índice do IGPM anual.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

7.2 A CREDENCIADA que se recusar injustificadamente, a assinar o termo dentro do prazo estabelecido, não executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 5 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o "Termos de Credenciamento" e aplicada as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

7.3 Pela execução em desacordo com as especificações do "Termo de Credenciamento", será aplicada, multa na razão de 0,25 % (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 5 (cinco) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o "Termo de Credenciamento" e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente termo poderá ser rescindido:

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado.

II - Unilateralmente pela CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços.
- c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da CREDENCIADA executar os serviços.
- d) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão do presente termo, a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados e comprovados através das autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS

9.1 Qualquer disputa judicial oriunda da aplicação do presente termo serão dirimidas com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2019 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2019/2020 "Um novo tempo para todos"



10.1 As partes elegem o Foro da comarca de Taiobeiras-MG para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Águas Vermelhas , de de 2019.

P/ CREDENCIANTE:

Valéria Silva Lacerda Lopes
Secretária Municipal de Saúde

CREDENCIADA:

Testemunhas:
